

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 325 de 25 de Junho de 1972.

Declara Rua nesta ci-
dade e dá outras providên-
cias.

O EXERCÍCIO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decre-
tou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "**MANOEL HENRIQUE DA
SILVA**" (Né Henrique) uma das artérias do loteamento Califórnia.

§ ÚNICO - Fica a critério do Poder Executivo a lo-
calização da citada rua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO EXERCÍCIO MUNICIPAL DE PATOS, 25 de ju-
lho de 1972.


Dr. Cláudio Mourão da Sousa

= Prefeito =